



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

Publicado no DOM/ES

Em: 19 / 07 / 2021

Nº. 100/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 123/2020
PROCESSOS Nº. 14624/2020**

No dia 10 de fevereiro de 2021, o **MUNICÍPIO DE GUARAPARI/ES**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.165.190/0001-53, com sede na Rua Alencar Moraes de Resende, 100, Jardim Boa Vista, Guarapari/ES, por intermédio da **Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Recursos Humanos - SEMAD**, com base nas normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 123/2020**, resultado do processo licitatório, divulgado no Diário Oficial e homologada pelo ordenador de despesas deste Município, **Sr. EDSON FIGUEIREDO MAGALHAES**, brasileiro, portador do RG nº 512.902- ES, inscrito no CPF sob nº 558.693.787-53 e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.770.182/0001-04, com sede administrativa a Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100, Bairro Jardim Boa Vista, Guarapari/ES, neste ato representado pela Secretária Municipal, Sr.^a **ALESSANDRA SANTOS ALBANI**, brasileira, portadora do RG nº 1172886/ES, inscrita no CPF nº 074.152.887-85, RESOLVEM, **REGISTRAR PREÇO VISANDO AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES I - SEMSA**, objeto do pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima numerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA PARTE CONTRATADA

1 - A presente Ata tem por objetivo assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Guarapari/Secretaria Municipal da Saúde e a empresa vencedora do certame licitatório **HOSPIDROGAS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 35.997.345/0001-46, com sede na Rua Alcindo Guanabara, nº 417, Cristóvão Colombo, Vila Velha-ES, CEP 29.106-400, representada neste ato pelo Sr. **JOÃO LUIZ PIOL**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº. 162214-SSP/ES e inscrito no CPF nº. 195.519.087-91, referente ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 123/2020, cujo objeto visa a **AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES I – SEMSA**, conforme Termo de Referência anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE E REAJUSTE DA ATA

2 - O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de 01(um) ano, contado do dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial, **vedada a sua prorrogação.**

2.1 - Durante prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a prefeitura de Guarapari não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecer os produtos em igualdade de condições.

2.2 - Considerando o prazo de validade estabelecido da presente Ata, e em atendimento ao § 1º, art. 28 da Lei Federal 9.069, de 29 de junho de 1995 e demais legislação, é vedado qualquer reajustamento de preços.

2.2.1 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face de superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

2.3 - É vedada a realização de acréscimos nos quantitativos desta Ata de Registro de Preços.



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por todos os Órgãos da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal, desde que autorizados pelo Município de Guarapari/ES.

3.1 - O preço ofertado pela (s) empresa (s) signatária (s) da presente Ata de Registro de Preços é de **R\$ 1.158.023,20 (hum milhão, cento e cinquenta e oito mil, vinte e três reais e vinte centavos)**, o especificado nesta Ata.

3.2 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.

3.3 - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela empresa da presente Ata, a qual também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

4 - A relação do (s) item (ns) com a (s) respectiva (s) empresa (s) ofertante (s) do melhor lance, a (s) qual (is) terá (ao) preferência de contratação constitui o **Anexo I** desta Ata.

CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E FISCALIZAÇÃO

5 - A entrega será parcelada, devendo a contratada realizar a primeira entrega em até **20 (vinte) dias úteis** a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento, na **Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF)** da Secretaria Municipal de Saúde de Guarapari-ES, conforme Termo de referência.

5.1 - Entende-se como fornecimento a efetiva entrega do objeto solicitado em total conformidade com as condições e especificações do Edital e seus Anexos.

5.2 - A Secretaria Requisitante será responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento solicitado.

5.3 - A fiscalização a que se refere a subcláusula segunda não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** por eventuais danos causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou propostos.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6 - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito de acordo com o previsto no Edital do Pregão Eletrônico que originou esta Ata, através dos dados bancários indicados pelo CONTRATADO em sua proposta comercial.

6.1 - Para fins de pagamento Nota Fiscal deverá ser encaminhada à Secretaria Requisitante, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento, a qual procederá o aceite e atestará o documento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7 - A vencedora do certame que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições da presente ata ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei nº. 10.520/02, bem como aos arts. 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93.

7.1 - De conformidade com o art. 86 da Lei nº. 8.666/93, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita a multa de 1% (um por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso em que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, até o máximo de 20 (vinte) dias, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93.



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

7.2 - Nos termos do art. 87 da Lei nº. 8.666/93, pela inexecução total ou parcial desta ata, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Guarapari, por prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

7.3 - Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros monetários de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando, for o caso, cobrado judicialmente.

7.4 - Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á a comunicação escrita à empresa, e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1) Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

I - Pela Administração, quando:

- a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- e) cometimento reiterado de falhas na sua execução, anotadas em registro próprio, pelo representante da **CONTRATANTE** designado para acompanhamento e fiscalização deste contrato;
- f) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- g) por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
- h) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços;
- i) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

II - Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, **comprovarem** estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

- a) a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas neste Contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA NONA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO

9 - O fornecimento, objeto da presente Ata de Registro de Preços, será autorizado, caso a caso, pelo Ordenador de Despesas do Município de Guarapari.

9.1 - A solicitação das ordens de autorizações de fornecimento ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizada pelo Órgão requisitante.



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

9.2 - O gerenciamento das autorizações de fornecimento caberá à SEMAD- Secretaria Municipal de Administração.

9.3 - A emissão das autorizações de fornecimento às contratadas será realizada pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

10 - Integra esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico para **Registro de Preços nº. 123/2020** e a propostas da empresa abaixo relacionada.

10.1 - Fica eleito o Foro da Cidade de Guarapari/ES para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

10.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto Municipal nº. 082/2017, e Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PESQUISA PERIÓDICA DE MERCADO

11. 1 Caberá ao órgão gerenciador da Ata a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:

- a) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- b) Promover a atualização semestralmente dos preços constantes da Ata, por meio de ampla pesquisa de preços no mercado, bem como quando o preço registrado mostrar-se inviável;

Guarapari/ES, ___ de _____ de 2021.

HOSPIDROGAS COMERCIO
DE PRODUTOS
HOSPITALARES
LTD:35997345000146

Assinado de forma digital por
HOSPIDROGAS COMERCIO DE
PRODUTOS HOSPITALARES
LTD:35997345000146
Dados: 2021.06.23 15:20:18 -03'00'

HOSPIDROGAS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
JOÃO LUIZ PIOL
CONTRATADA

MUNICÍPIO DE GUARAPARI E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES

ALESSANDRA SANTOS ALBANI
CONTRATANTES



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1) OBJETO: Abertura de procedimento licitatório para contratação de empresa especializada para fornecimento dos insumos hospitalares.

2) JUSTIFICATIVA: Considerando o que dispõe o art.196 da constituição federal que *“a saúde é direito de todos e dever do estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”*;

Considerando que dentro dessa obrigação de promoção, proteção e recuperação da saúde se insere a assistência farmacêutica, que corresponde a um conjunto de atividades relacionadas ao acesso de insumos destinados a promover a saúde dos indivíduos;

Considerando os procedimentos de média e alta complexidade, realizados na esfera municipal, bem como o grande fluxo de atendimento realizado na unidade de pronto atendimento 24 horas, nos casos de urgência e emergência;

E por fim, devemos ponderar os prejuízos à saúde da população, bem como o caso de risco de morte em caso de falta de insumos médicos, e preconizar o princípio da eficiência da Administração Pública.

3) DO LOCAL E PRAZOS DE ENTREGA DOS PRODUTOS: Os produtos solicitados deverão ser entregues na **totalidade da Autorização de Fornecimento**, na Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) da Secretaria Municipal de Saúde de Guarapari-ES, situado na Rua Josias Cerutti, Bairro Praia do Morro, galpão, telefone: (27) 3362-4678, no horário de 08h às 16h, em dias úteis, de segunda a sexta-feira. Os produtos devem ser entregues em até 20 (vinte) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento (AF). A entrega e o descarregamento dos produtos são de responsabilidade da licitante vencedora.

4) DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação.

5) DA FISCALIZAÇÃO: Fica a Gerência de Controle de Insumos Farmacêuticos e Medicamentos responsável pelo acompanhamento e fiscalização, bem como atestar as notas fiscais de pagamento e controlar o saldo existente no contrato.

6) CABE A CONTRATADA:

a) fornecer o objeto desta licitação de acordo com as especificações e marcas indicados na AF;

b) fornecer os itens com validade de no mínimo 18 (dezoito) meses, a partir do recebimento da nota fiscal. Caso algum produto tenha prazo de validade inferior ao pré-determinado, este deve ser informado imediatamente, **quando da licitação**.

c) não transferir a outrem, o objeto estabelecido neste contrato, sem prévia e expressa anuência do contratante;

d) manter, durante o período de vigência da Ata de Registro, todas as condições que ensejaram contratação, particularmente no que tange à regularidade fiscal, tributária, trabalhista e qualificação técnica;

e) responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados ou prepostos durante o fornecimento do objeto licitado;

f) substituir, no todo ou em parte, o objeto deste termo que for entregue fora das especificações e/ou que apresentarem defeitos, devendo fazê-lo no prazo determinado pela Secretaria requisitante, sem ônus para o Município de Guarapari;

g) substituir o produto que, quando do seu uso, ficar constatado que o mesmo não possui qualidade;

h) incluir nos preços cotados todos os encargos que o compõem a satisfação do contrato, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, embalagens, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos insumos cotados, bem como transporte, custos, estocagem até a entrega total do objeto, carga e descarga, testes, embalagem, seguro, leis sociais e tributos;

i) fornecer todos os produtos com garantia de acordo com as exigências do código de defesa do consumidor;

j) fornecer todos os produtos com qualidade inquestionável, devendo estar em conformidade com a descrição constante no contrato, estando ainda sujeitos a amplo teste de qualidade, reservando-se a contratante, o direito de rejeitá-los no todo ou em parte, obrigando-se a empresa vencedora a promover suas substituições sem qualquer ônus adicional, sujeitando-se a aplicação das penalidades previstas;

k) responsabilizar por seus produtos até a data que expirar a validade dos mesmos, valendo para resolução de qualquer dúvida, o código de defesa do consumidor;

l) manter seus dados atualizados perante a contratada, fazendo comunicar eventuais alterações de representantes, fiscais de contrato, endereços, contatos e demais informações necessárias à execução do contrato.



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

m) A nota fiscal deve constar para cada item nela mencionado o **nome do produto, marca, lote, data de fabricação e data de validade**, caso haja mais de um lote para cada item estes também deverão ser informados com os quantitativos indicados para cada lote.

n) A empresa contemplada deverá apresentar certificado de boas práticas de fabricação ou publicação no D.O.U quando da determinação da ANVISA e também cumprir as determinações do Ministério da Saúde quanto ao registro do produto.

7) CABE A CONTRATANTE:

a) acompanhar, fiscalizar e avaliar o fornecimento prestado pela contratada, por intermédio de servidor designado para atuar como fiscal do contrato, que será responsável por comunicações, notificações, solicitações, requisições e demais atos relativos à execução do contrato, bem como pelo registro das ocorrências da relação contratual;

b) manter seus dados atualizados perante a contratada, fazendo comunicar eventuais alterações de representantes, fiscais de contrato, endereços, contatos e demais informações necessárias à execução do contrato;

c) requisitar a documentação necessária à comprovação da manutenção das condições de habilitação e do cumprimento de obrigações contratuais;

d) exigir o rigoroso cumprimento das disposições contratuais e aplicar as penalidades cominadas;

e) prestar informações e esclarecimentos solicitados pelo preposto da contratada;

f) formalizar as solicitações de fornecimento por meio de ordens de compra/fornecimento e enviá-las pelos meios de comunicação informados pela contratada;

8) DA FORMA DE PAGAMENTO: A Prefeitura Municipal de Guarapari através da Secretaria Municipal de Saúde efetuará o pagamento dos medicamentos após a apresentação da respectiva nota fiscal devidamente assinada pela responsável designada pela Secretaria para recebimento e distribuição dos medicamentos, em conformidade com o artigo 40, inciso XIV, alínea "a", da lei nº 8.666/93.

9) DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS APLICÁVEIS POR INADIMPLEMENTO: É competência do órgão gerenciador aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais.

ANEXO II

LOTE 16

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL
1	100000	Un.	Lençol descartável com elástico, confeccionado em TNT PP30	Numed	R\$ 2,52	R\$ 252.000,00
2	5000	Rolo	Lençol Descartável de Papel em Rolo	Descarbo x	R\$ 7,50	R\$ 37.500,00

LOTE 30

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL
1	100	Pacote	Envelope auto selante - 30 cm X 50 cm	Zermatt	R\$ 142,30	R\$ 14.230,00
2	100	Pacote	Envelope auto selante - 40 cm X 60 cm	Zermatt	R\$ 171,16	R\$ 17.116,00

LOTE 38

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL
1	240	Un.	Categute Cromado p/ sutura, diâmetro do fio Nº: 2-0, comprimento do fio 75 CM, tamanho da agulha 3,0 CM, descrição da agulha: circular cilíndrica 3/8, cor marrom.	Shalon	R\$ 4,00	R\$ 960,00
2	240	Un.	Categute Cromado p/ sutura, diâmetro do fio Nº: 3-0, comprimento do fio 75 CM, tamanho da agulha 2,5 CM, descrição da agulha: circular cilíndrica 3/8, cor marrom.	Shalon	R\$ 4,00	R\$ 960,00
3	240	Un.	Categute Cromado p/ sutura, diâmetro do fio Nº: 4-0, comprimento do fio 75 CM, tamanho da agulha 3,0 CM, descrição da agulha: circular cilíndrica 1/2, cor marrom.	Shalon	R\$ 4,00	R\$ 960,00



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

4	240	Un.	Categute Cromado p/ sutura, diâmetro do fio N°: 5/0, comprimento do fio 75 CM, tamanho da agulha 2,0 CM, descrição da agulha: circular cilíndrica 3/8, cor marrom.	Shalon	R\$ 3,83	R\$ 919,20
5	720	Un.	Categute Simples p/ sutura, diâmetro do fio N°: 2-0, comprimento do fio 75 CM, tamanho da agulha 3,0 CM, descrição da agulha: circular cilíndrica 3/8, cor marrom.	Shalon	R\$ 4,00	R\$ 2.880,00
6	720	Un.	Categute Simples p/ sutura, diâmetro do fio N°: 3-0, comprimento do fio 75 CM, tamanho da agulha 2,5 CM, descrição da agulha: circular cilíndrica 3/8, cor marrom.	Shalon	R\$ 4,00	R\$ 2.880,00
7	720	Un.	Categute Simples p/ sutura, diâmetro do fio N°: 4-0, comprimento do fio 75 CM, tamanho da agulha 3,0 CM, descrição da agulha: circular cilíndrica 1/2, cor marrom.	Shalon	R\$ 4,00	R\$ 2.880,00
8	720	Un.	Categute Simples p/ sutura, diâmetro do fio N°: 5/0, comprimento do fio 75 CM, tamanho da agulha 2,0 CM, descrição da agulha: circular cilíndrica 3/8, cor marrom.	Shalon	R\$ 4,00	R\$ 2.880,00

LOTE 46

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/MODELO	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL
1	15000	Pacote	Campo operatório, Compressa Cirúrgica 45x 50 Cm - c/ 50	Anápolis	R\$ 48,59	R\$ 728.850,00

LOTE 73

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/MODELO	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL
1	30	Un.	Sonda Siliconizada Folley de 02 Vias - n°: 08	Well Lead	R\$ 4,60	R\$ 138,00
2	200	Un.	Sonda Siliconizada Folley de 02 Vias - n°: 10	Well Lead	R\$ 4,60	R\$ 920,00
3	1000	Un.	Sonda Siliconizada Folley de 02 Vias - n°: 12	Descarpac	R\$ 3,47	R\$ 3.470,00
4	2000	Un.	Sonda Siliconizada Folley de 02 Vias - n°: 14	Descarpac	R\$ 3,47	R\$ 6.940,00
5	5000	Un.	Sonda Siliconizada Folley de 02 Vias - n°: 16	Descarpac	R\$ 3,47	R\$ 17.350,00
6	3000	Un.	Sonda Siliconizada Folley de 02 Vias - n°: 18	Descarpac	R\$ 3,47	R\$ 10.410,00
7	2000	Un.	Sonda Siliconizada Folley de 02 Vias - n°: 20	Descarpac	R\$ 3,47	R\$ 6.940,00
8	1000	Un.	Sonda Siliconizada Folley de 02 Vias - n°: 22	Descarpac	R\$ 3,42	R\$ 3.420,00
9	1000	Un.	Sonda Siliconizada Folley de 02 Vias - n°: 24	Descarpac	R\$ 3,47	R\$ 3.470,00

Lote 81

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/MODELO	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL
1	5000	Un.	Digluconato de clorexidina - 2%, solução degermante e anti-septica da pele	Farmax	R\$ 2,59	R\$ 12.950,00
2	5000	Un.	Digluconato de clorexidina - 2%, solução alcóolica	Farmax	R\$ 2,80	R\$ 14.000,00
3	5000	Un.	Digluconato de clorexidina - 2%, solução aquosa	Farmax	R\$ 2,60	R\$ 13.000,00



HOSPIDROGAS

COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

“A MAIS COMPLETA”
EMPRESA 100% CAPIXABA

• SOROS • ANESTÉSICOS • MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO,
HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO • SEMIUMS • LUVAS DESCARTÁVEIS
• GUMAS • SANEANTES E FARMACIA BÁSICA

VILA VELHA, 07 DE ABRIL DE 2021

HOSPIDROGAS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
RUA ALAN KARDEC, N: 467- LOTE 162- QUADRA 023-DIVINO ESPÍRITO SANTO - VILA VELHA/ES.
CEP - 29107-240 - TELEFONE: (27) 3229-1000 - TELEFAX: (27) 3229-0976
CNPJ Nº 35.997.345/0001-46 - INSC. ESTADUAL Nº 081.373.70-8
RESPONSÁVEL LEGAL PELA EMPRESA: JOÃO LUIZ PIOL - SÓCIO PROPRIETÁRIO
CPF Nº 195.519.037-91 - RG Nº 161.214 SSP/ES
RESPONSÁVEL TÉCNICA DA EMPRESA: DEBORA DAZZI PIOL - CRF 6301 ES
E-MAIL: licitacao@hospidrogas-es.com.br

À
Pregoeira Oficial do Município de Guarapari,
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2020

Pelo presente, formulamos Proposta Comercial para AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES I - SEMSA, de acordo com
todas as condições do edital e seus anexos.

ANEXO II DESCRIÇÃO DA PROPOSTA ECONÔMICA

LOTE 16

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	MENOR PREÇO	VALOR TOTAL
1	100000	Un.	Lençol descartável com elástico, confeccionado em TNT PP30	Nurmed	2,52	R\$ 252.000,00
2	5000	Rele	Lençol Descartável de Papel em Rele	Descarbox	7,50	R\$ 37.500,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA						R\$ 289.500,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: DUZENTOS E OITENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS.

R\$ 289.500,00

1. O prazo de validade da presente Proposta é de 90 (noventa) dias corridos, a contar da data estabelecida neste edital.
2. Os preços ora propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, benefícios, tributos, contribuições, seguros e licenças de modo a se constituírem em única e total contraprestação pela execução do objeto contratual.

DADOS BANCÁRIOS

banco do brasil
agência nº 5130-5
conta corrente nº 20.559-1

banestes s/a
agência nº 091
conta corrente nº 1.616.754

Sem mais para o momento, firmamos-nos


JOÃO LUIZ PIOL
SÓCIO PROPRIETÁRIO
35.997.345/0001-46
HOSPIDROGAS COM. DE PROD. HOSP. LTDA
Rua Alan Kardec, nº 467
Divino Espírito Santo - CEP: 29.107-240
Vila Velha - ES
TEL.: (27) 3229-1000

Rua Alcindo Guanabara, 417 - Cristóvão Colombo - Vila Velha - ES - CEP 29108-400 (Rua da Feira)
E-mail: licitacao@hospidrogas-es.com.br / licitacao@hospidrogas-es.com.br / licitacao@hospidrogas-es.com.br
CNPJ: 35.997.345/0001-46 / Tel.: (27) 3229-1000 - Telefax: (27) 3229-0976

“O MELHOR DA VIDA NEM SEMPRE É FAZER O QUE GOSTA, MAS SIM GOSTAR DO QUE FAZ”. PRESTAMOS AS EMPRESAS DO ESPÍRITO SANTO.



HOSPIDROGAS

COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
"TUDO É COMPLETO"
EMPRESA COM OBRIGADA

• SÉRIOS • ANIMAÇÃO • DIVERSIDADE DE CONSUMO
• QUALIDADE E CUIDADO COM O CLIENTE • ATENDIMENTO
• SERVIÇOS • SAÚDE E BEM-ESTAR



VILA VELHA, 12 DE FEVEREIRO DE 2021

HOSPIDROGAS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
RUA ALAN MARDEN, Nº 407 - LOTE 162 - QUADRA 028 - DIVINO ESPÍRITO SANTO - VILA VELHAS/ES
CPF Nº 33.997.345/0001-45 - TELEFONE (27) 3220-1000 - TELEFAX (27) 3220-1070
CNPJ Nº 33.997.345/0001-45 - INSC. ESTADUAL Nº 011.372.70-9
ELETRÔNICO: LÉDILIA DA COMPRESA: IGNOU LUZ PIGLI - SÓCIO PROPRIETÁRIO
CPF Nº 125.510.007-01 - RG Nº 183.214.807/ES
RESPONSÁVEL TÉCNICA DA EMPRESA: DEBORA DAZEI RIOL - CPF 65.211.85
E-MAIL: leli@hospidrogas.com.br

À
Prezados Chefes do Município de Guarapúvas,
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2020

Pelo presente, formulamos Proposta Comercial para AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES - ESSENCIA, de acordo com
todas as condições de edital e seus anexos.

ANEXO II DESCRIÇÃO DA PROPOSTA ECONÔMICA

LOTE 20

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/MODELO	MINOR PREÇO	VALOR TOTAL
1	100	Un.	Catigute Cromado n/ sutura, diâmetro do fio Nº: 2-0	Zenith	R\$ 142,20	R\$ 14.220,00
2	100	Un.	Catigute Cromado n/ sutura, diâmetro do fio Nº: 3-0	Zenith	R\$ 173,16	R\$ 17.316,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA					R\$ 31.536,00	

LOTE 23

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/MODELO	MINOR PREÇO	VALOR TOTAL
1	200	Un.	Catigute Cromado n/ sutura, diâmetro do fio Nº: 2-0	Shion	R\$ 4,00	R\$ 800,00
2	200	Un.	Catigute Cromado n/ sutura, diâmetro do fio Nº: 3-0	Shion	R\$ 4,00	R\$ 800,00
3	200	Un.	Catigute Cromado n/ sutura, diâmetro do fio Nº: 4-0, comprimento do fio 75 CM, tamanho da agulha 3,0 CM, descrição da agulha circular e lâmina 1/2, cor marrom.	Shion	R\$ 4,00	R\$ 800,00
4	200	Un.	Catigute Cromado n/ sutura, diâmetro do fio Nº: 3-0, comprimento do fio 75 CM, tamanho da agulha 3,0 CM, descrição da agulha circular e lâmina 1/2, cor marrom.	Shion	R\$ 4,50	R\$ 900,00
5	700	Un.	Catigute Simplex n/ sutura, diâmetro do fio Nº: 2-0, comprimento do fio 75 CM, tamanho da agulha 3,0 CM, descrição da agulha circular e lâmina 2/3, cor marrom.	Shion	R\$ 4,00	R\$ 2.800,00
6	700	Un.	Catigute Simplex n/ sutura, diâmetro do fio Nº: 3-0, comprimento do fio 75 CM, tamanho da agulha 3,0 CM, descrição da agulha circular e lâmina 2/3, cor marrom.	Shion	R\$ 4,00	R\$ 2.800,00
7	700	Un.	Catigute Simplex n/ sutura, diâmetro do fio Nº: 4-0, comprimento do fio 75 CM, tamanho da agulha 3,0 CM, descrição da agulha circular e lâmina 1/2, cor marrom.	Shion	R\$ 4,00	R\$ 2.800,00
8	700	Un.	Catigute Simplex n/ sutura, diâmetro do fio Nº: 3-0	Shion	R\$ 4,00	R\$ 2.800,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA					R\$ 15.300,00	

LOTE 25

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/MODELO	MINOR PREÇO	VALOR TOTAL
1	2700	Un.	Cinta adesiva, Compressa Cirúrgica	Adesão	28,50	R\$ 770.550,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA					R\$ 770.550,00	

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: CENTO E SETENTA E CINCO MIL, QUATRECENTOS E CINQUENTA E Vinte CENTAVOS. R\$ 770.545,20

1. O preço de cada unidade refere-se ao Preço Unitário (incluindo todos os custos) de cada unidade de objeto estimada e não adiantada.
2. Os preços das propostas incluem todos os despesas diretas, indiretas, taxas, impostos, contribuições, seguros e encargos de modo a assegurar a execução total e atempada do objeto contratual.

DADOS BANCÁRIOS

Banco do Brasil
Agência nº 3120-5
conta corrente nº 79.000-4

Banco do Brasil
Agência nº 3120-5
conta corrente nº 99.011.701

ILDOLUIZ DE FIGUEIREDO
SÓCIO PROPRIETÁRIO

33.997.345/0001-45
HOSPIDROGAS COM. DE PROD. HOSP. LTDA
Rua Alan Marden, nº 407
Divino Espírito Santo - CEP: 29.107-260
Vila Velha - ES
TEL.: (27) 3220-1000

Rua Alcindo Guanabara, 47 - César (Boa Esperança) - Vila Velha - ES - CEP: 29.103-100 (Fax: 3220-1000)
E-mail: loja@hospidrogas.com.br / loja@hospidrogas.com.br / loja@hospidrogas.com.br / loja@hospidrogas.com.br
CNPJ: 33.997.345/0001-45 / Tel: (27) 3220-1000 - Telefax: (27) 3220-0880

ESTE PREÇO DA PROPOSTA É VÁLIDO POR 90 DIAS, MAS SEM OBRIGATORIEDADE DE EXECUÇÃO DO OBJETO. O PREÇO É OBRIGATORIO PARA O MUNICÍPIO DE GUARAPUAVAS.



HOSPIDROGAS

COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

"A MAIS COMPLETA"

INTERMÉDIAÇÃO DE MATERIAIS

• SÓLIDOS • AMPOLAS • SÉRUMS • FARMACIAS • SÓLIDOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS • STERILIZADOS • MATERIAIS HOSPITALARES • EQUIPAMENTOS • CALIBRANTES E PRODUTOS DIVERSOS



VIA VILHA, 39 - ESTIVILHÃO DE SANTI

HOSPIDROGAS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
RUA ALAN CARDEAS, Nº 407 - LOTE 100 - QUADRA 02 - DISTRITO ESPÍRITO SANTO - VIA VILHA/RS
CNPJ: 08.997.345/0001-46 - TELEFONE: (27) 3229-1000 - TELEFAX: (27) 3229-0276
FAX: (27) 3229-0276 - E-MAIL: HOSPIDROGAS@GMAIL.COM
RESPONSÁVEL LEGAL PELA EMPRESA: JOÃO LUIZ PIOL - SÓCIO PROPRIETÁRIO
CPF: 02.035.419/02-01 - RG: Nº 1.115.144/01/05
RESPONSÁVEL TÉCNICA DA EMPRESA: DEBORA DAZZI PIOL - CNF: 0301 ES
E-MAIL: B@tasap@net.com.br

A
Proposta Oficial de Montagem de Equipamento,
FOLGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2020

Fala presente, formalmente Proposta Comercial para AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES I - SEMSA, de acordo com
Folhas com Planos de Odontologia e suas anexas.

ANEXO II DESCRIÇÃO DA PROPOSTA ECONÔMICA

ITEM	QUANT	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	MEJOR PREÇO	VALOR TOTAL
1	20	Un.	Sonda Sillconizada Falloy de 02 Vias - nº 08	W&H Essel	R\$ 6,00	R\$ 120,00
2	20	Un.	Sonda Sillconizada Falloy de 02 Vias - nº 10	W&H Essel	R\$ 6,00	R\$ 120,00
3	2000	Un.	Sonda Sillconizada Falloy de 02 Vias - nº 12	Descarpack	R\$ 3,47	R\$ 6.940,00
4	2000	Un.	Sonda Sillconizada Falloy de 02 Vias - nº 14	Descarpack	R\$ 3,47	R\$ 6.940,00
5	2000	Un.	Sonda Sillconizada Falloy de 02 Vias - nº 16	Descarpack	R\$ 3,47	R\$ 6.940,00
6	2000	Un.	Sonda Sillconizada Falloy de 02 Vias - nº 18	Descarpack	R\$ 3,47	R\$ 6.940,00
7	2000	Un.	Sonda Sillconizada Falloy de 02 Vias - nº 20	Descarpack	R\$ 3,47	R\$ 6.940,00
8	2000	Un.	Sonda Sillconizada Falloy de 02 Vias - nº 22	Descarpack	R\$ 3,47	R\$ 6.940,00
9	2000	Un.	Sonda Sillconizada Falloy de 02 Vias - nº 24	Descarpack	R\$ 3,47	R\$ 6.940,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA					R\$ 53.070,00	

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: CINQUENTA E TRÊS MIL E CINQUENTA E DOIS REAIS
R\$ 53.070,00

1. O prazo de validade da proposta Proposta é de 90 (noventa) dias corridos, a contar da data de abertura da proposta.
2. O preço proposto pelo licitante é o preço definitivo, incluindo todos os tributos, taxas, benefícios, fretes, contribuições, seguros e encargos de modo a se constituir em
em única e total contraprestação pela execução do objeto contratual.

DADOS BANCÁRIOS

Banco do Brasil
agência nº 0105
conta corrente nº 00.009-3

Banco do Brasil
agência nº 0001
conta corrente nº 00.009-3

sem mais para o momento, firmamos nos

JOÃO LUIZ PIOL
SÓCIO PROPRIETÁRIO
[35.997.345/0001-46]
HOSPIDROGAS COM. DE PROD. HOSP. LTDA
R. Alan Cardeas, nº 407
Distrito Espirito Santo - CEP: 95.137-250
VIA VILHA - 43
TELE: (27) 3229-1000

Rua Adilson Guarnabara, 617 - Cristóvão Colombo - Vila Velha - ES - CEP: 95.138-200 (Rua do Brasil)

Telefone: (27) 3229-1000 - Fax: (27) 3229-0276 - E-mail: hospidrogas@brasil.com.br / hospidrogas@brasil.com.br / hospidrogas@brasil.com.br / hospidrogas@brasil.com.br
CNPJ: 08.997.345/0001-46 / Tel: (27) 3229-1000 - Telex: (27) 3229-0276

COMPRADOR DA VIDA SEMPRE É FAZER O QUE COSTA, MAS SEM PAGAR O QUE NÃO PODE PAGAR. PREGUNTE ANTES QUE RESISTA A TENTAR. VILA



HOSPIDROGAS

COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
"A MAIS COMPLETA"
EMPRESA 100% CAPIXABA

• SOROS • AMPOLINHOS • MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO
HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO • TERMOIS • LUVAS DESCARTÁVEIS
• EQUIP. • SANEANTES E FARMACIAS GUARAPARI



VILA VELHA, 09 DE MARÇO DE 2021

HOSP.DROGAS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
RUA ALAN KARDEC, N° 437 - LOTE 162 - QUADRA 023-DIVINO ESPÍRITO SANTO - VILA VELHA/ES.
CEP - 29107-240 - TELEFONE: (27) 3329-1000 - TELEFAX: (27) 3329-0576
CNPJ Nº 35.997.345/0001-46 - INSC. ESTADUAL Nº 001.373.70-6
RESPONSÁVEL LEGAL PELA EMPRESA: JOÃO LUIZ PIOL - SÓCIO PROPRIETÁRIO
CPF Nº 193.519.087-91 - RG Nº 162.214 SSP/ES
RESPONSÁVEL TÉCNICA DA EMPRESA: DEBORA DAZZI PIOL - CRF 6301 ES
E-MAIL: licitacao@hospidrogas-es.com.br

A
Pregoeiro Oficial do Município de Guarapari,
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2020

Pelo presente, formulamos Proposta Comercial para AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES I - SEMSA, de acordo com todas as condições do edital e seus anexos.

ANEXO II DESCRIÇÃO DA PROPOSTA ECONÔMICA

Lote 01						
ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/MODELO	MAIOR PREÇO	VALOR TOTAL
1	5000	Un.	Difluocinato de cloridrina + 2% solução degermento e anti-séptico da pele 100 ML	Farmax	R\$ 2,59	R\$ 12.950,00
2	5000	Un.	Difluocinato de cloridrina 2% solução alcohólica 100 ML	Farmax	R\$ 2,80	R\$ 14.000,00
3	5000	Un.	Difluocinato de cloridrina 2% solução aquosa 100ML	Farmax	R\$ 2,60	R\$ 13.000,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA						R\$ 39.950,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: TRINTA E NOVE MIL NOVECENTOS E CINQUENTA REIAS R\$ 39.950,00

- O prazo de validade da presente Proposta é de 90 (noventa) dias corridos, a contar da data estabelecida neste edital.
- Os preços ora propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, benefícios, tributos, contribuições, seguros e licenças de modo a se constituírem em único e total contraprestação pelo exercício do objeto contratual.

DADOS BANCÁRIOS

Banco do Brasil
agência Nº 3339-5
conta corrente nº 20.559-1

Banestes s/a
agência nº 051
conta corrente nº 1.616.754

Sem mais para o momento, firmamo-nos

JOÃO LUIZ PIOL
SÓCIO PROPRIETÁRIO

[35.997.345/0001-46]
HOSPIDROGAS COM. DE PROD. HOSP. LTDA
Rua Alan Kardec, nº 437
Divino Espírito Santo - CEP: 29107-240
Vila Velha - ES
TEL: (27) 3329-1000

Rua Alcides Guanabara, 417 - Cristóvão Colombo - Vila Velha - ES - CEP 29108-400 (Rua da Feira)
E-mail: licitacao@hospidrogas-es.com.br / licitacao@hospidrogas-es.com.br / licitacao@hospidrogas-es.com.br
CNPJ: 35.997.345/0001-46 / Tel.: (27) 3329-1000 • Telefax: (27) 3329-0576